



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
GABINETE DO PREFEITO  
COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 100/2017

**ASSUNTO: Dispensa de Licitação nº 015/2017 - ADITIVO**

Tratam os autos o Primeiro Aditivo da **Dispensa de Licitação 015/2017**, objetivando a prorrogação de vigência dos contratos do prestador até 29 de outubro de 2017.

**DO CONTROLE INTERNO**

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município.

Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise a manifestação.

**DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO**

**1 – FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO**

À vista da necessidade comprovada do referido aditamento, o procedimento administrativo instaurado para a realização do Primeiro Aditivo está composto com as seguintes peças:

- Memorando Nº 451/2017 – SEMED (fls. 059 a 060);
- Parecer Jurídico Nº 166/2017 (fls. 061 a 065);
- Termos de Contratos do Primeiro Aditivo do Dispensa de Licitação Nº 015/2017 (fl. 066);
- Publicação de Extrato de Contrato (fls. 067 a 068);



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
GABINETE DO PREFEITO  
COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO

**CONCLUSÃO**

Após exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entende-se a regularidade do Primeiro Aditivo de Dispensa de Licitação N° 015/2017, conforme disposto no art. 57, 1º, II da Lei 8.666/1993.

Monte Alegre – PA, 04 de agosto de 2017.

Lícia Cristina dos Santos Braga Garcez  
Agente de Controle Interno  
Decreto 379/2017